

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão no Município de Linha Nova no ano de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão no Município de Linha Nova.

Tipo de objeto: Prestação de serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: A estimativa foi baseada de acordo com a última contratação que se refere ao mesmo objeto.

Vigência/Prorrogação: O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Reajustes: Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes.

Modalidade: Dispensa de Licitação visto que a última licitação foi finalizada como fracassada e não há tempo hábil para abertura de novo processo licitatório.

Da Subcontratação: Não será permitido a Subcontratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Campeonato engloba duas categorias, feminina e masculina, tendo na sua última edição, três equipes femininas e sete equipes masculinas, somando um total de aproximadamente 150 atletas, além dos espectadores.

O Município de Linha Nova dispõe de um Ginásio localizado ao centro da cidade e mais três ginásios com menor capacidade em localidades do interior, os quais serão utilizados para realização do evento. As localidades são: Rincão da Serra e Morro Grande.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão no Município de Linha Nova com o objetivo de fomentar o esporte no município, conscientizar o público da importância da atividade física para a saúde e desenvolvimento corporal, incentivar o público a participar das atividades esportivas estando disposto à cooperação e solidariedade, proporcionando momentos de lazer através dos jogos. Justifica-se a abertura de uma Dispensa de Licitação pois a

Licitação anterior foi finalizada como fracassada e não há mais tempo hábil para uma nova licitação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso III, item A da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços a serem licitados, a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma lei:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

III - Indicação do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Para a aquisição do objeto desta licitação, a empresa deverá apresentar o menor preço e deverá fornecer o objeto conforme descrito neste documento e especificações.

O Campeonato Municipal de Futebol de Salão será realizado em rodadas nos diferentes ginásios do Município, sendo eles: Ginásio Municipal (Centro), Ginásio Municipal do Morro Grande e Ginásio Municipal do Rincão da Serra.

Os horários serão definidos entre administração e contratada.

Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

A presente dispensa de licitação será de ampla concorrência, pois, a licitação anterior se destinava exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, ficando essa finalizada como fracassada.

A empresa será responsável, junto ao desporto do município, por todo o planejamento, organização e realização do evento, como:

- a) Formulação do regulamento, divulgação das inscrições, realização das inscrições e reuniões entre participantes (equipes), desporto e Administração Municipal;
- b) Registro fotográfico de todas as etapas do Campeonato: desde a reunião inicial, rodadas realizadas até a entrega da premiação, bem como sua

divulgação em mídias sociais (instagram, facebook) e site oficial do município;

- c) Em todas as etapas, a Contratada deverá dispor de, no mínimo, um representante, em todas as rodadas do evento;
- d) A Contratada deverá fornecer para todas as rodadas uma equipe de arbitragem **a nível federado** contendo um árbitro, um auxiliar e um mesário, devendo estar presente no local da realização da rodada, com mínimo, de 01 hora de antecedência;
- e) A Contratada deverá fornecer todos os materiais para a realização do evento, como: bola, apito, cronômetro, cartões, etc.
- f) A Contratada é responsável pelo controle de pontos e súmulas oficiais de cada rodada;
- g) A Contratada é responsável pela premiação do Campeonato, sendo que deverá fornecer: Ao 1º, 2º e 3º lugares troféu e medalhas (masculino e feminino), Troféu disciplina (masculino e feminino), Goleador, Destaque do Campeonato, Destaque da Final, Goleiro(a) menos vazado(a) (masculino e feminino). Os layouts serão aprovados pela administração.
- h) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais;
- i) Quando houver rodadas em ginásio do interior, a Contratada é responsável pela locomoção, estadia ou alimentação da sua equipe.
- j) Em todos os jogos da fase classificatória a contratada deverá disponibilizar dois seguranças e nos jogos de decisão (mata-mata) quatro seguranças que estarão presentes 30 minutos antes do início da primeira partida até 30 minutos após o fim último jogo.
- k) Os seguranças deverão estar devidamente identificados, zelando pela integridade física de todos presentes no evento.
- l) Nas fases de decisão (mata-mata) a contratada deverá vistoriar/ revistar na entrada todas as pessoas presentes no evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será executado na modalidade Dispensa de Licitação, levando-se em consideração o valor da última licitação encerrada como fracassada, conforme art. 75, inciso III, item A da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual, de acordo com o cronograma de execução previsto neste TR;

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e operação técnica de seus próprios equipamentos; gestão contratual e fiscalização administrativa para o cumprimento das obrigações da CONTRATADA e atestação da execução do serviço e sua conformidade com as especificações e resultados esperados determinados neste TR, para fins de execução do pagamento dos bens fornecidos/serviços prestados e aplicações de sanções e penalidades por descumprimento contratual cabíveis;

A CONTRATADA deverá disponibilizar o planejamento e entrega dos serviços solicitados nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE,

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que cumpridos todos os requisitos deste TR

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor, **Sr. Vinícius Feltes Zimmer**, detentor do cargo de **Diretor de Esportes**.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendidas todas as condições e cláusulas contratuais.

Somente serão pagas o serviço efetivamente prestado.

A Contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município, bem como continuar com o bom atendimento aos munícipes e priorizar a excelência nos serviços prestados na Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 33.158,08 (trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, para o total fornecimento do objeto licitado, estando inclusas despesas de alimentação e deslocamento e ainda, a empresa deverá se responsabilizar pelos serviços de som e equipamentos necessários para realização do evento.

A estimativa foi realizada com a média da pesquisa no Licitacon. comparada com o valor do último ano. Levando em consideração algumas alterações e exigências para melhorar a execução do Campeonato, foi utilizado o valor da média que ficou um pouco acima do valor Licitado no último ano.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1924/2022.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para a contratação de empresa responsável pela organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão do Município de Linha Nova no valor de R\$ 33.158,08, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

0607.27.812.0601.2032.339039.00000000.0001 - Recurso Livre - Reduzido 440

Linha Nova/RS, 09 de julho de 2024

Cristina Bennemann
Secretária Municipal de Educação e Desporto